

LEI N.º 1.310/2011

“Denomina Rua.”

O Prefeito Municipal de Mantenópolis, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou, e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º. Fica denominada de “Zelmo Santa Clara”, a Rua localizada paralela ao Rio Mantenhinha, no final da Rua São José e próximo ao Horto Municipal.

Artigo 2º. Fica o Prefeito Municipal autorizado, através desta Lei, a confeccionar uma placa com o nome do homenageado para afixação no respectivo local.

Artigo 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Mantenópolis-ES, 30 de março de 2011.

EDUARDO ALVES CARNEIRO
Prefeito Municipal

Publicado em: 30/03/2011
Registrado às Fls.
Livro nº